



**PORTARIA Nº 01/2026, DA DIREÇÃO DO FORO TRABALHISTA DE
GRAMADO**

**ARTUR PEIXOTO SAN MARTIN, Juiz do Trabalho Diretor do
Foro Trabalhista de Gramado, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO as informações prestadas pela SEMPRO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, sobre a necessidade de interrupção do fornecimento de água, para limpeza de caixa d'água, prevista para o dia 28/08/2026, das 8h às 18h;

CONSIDERANDO que o horário de atendimento externo das unidades administrativa e judiciárias deste Foro Trabalhista de Gramado ocorre das 10h às 16h;

CONSIDERANDO que as atividades administrativas e jurisdicionais podem ser realizadas de modo plenamente satisfatório na modalidade telepresencial, não havendo prejuízos no atendimento ao público e na movimentação processual;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o atendimento presencial ao público no Foro Trabalhista de Gramado no dia 28/08/2026, sem suspensão ou interrupção dos prazos processuais ou qualquer prejuízo a esses.

Art. 2º. Autorizar o trabalho remoto de todos os servidores do Foro Trabalhista de Gramado durante o dia a que se refere o art. 1º.

Art. 3º. Determinar que, no dia a que se refere o art. 1º, o atendimento de acompanhamento processual se dê exclusivamente por meio do Balcão Virtual das respectivas unidades administrativa e judiciárias (disponível em <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/contatos-primeirograu>) e os demais atendimentos por meio do telefone do plantão do Foro (54) 98405-7005 e do correio eletrônico das respectivas unidades administrativa e judiciárias (dcdcf.gramado@trt4.jus.br; varagramado_01@trt4.jus.br; varagramado_02@trt4.jus.br).

Art. 4º. Ficam mantidas as atividades de limpeza e de vigilância das instalações durante o dia de suspensão a que se refere o art. 1º.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Presidência do TRT da 4ª Região, à Corregedoria Regional e à OAB, Subseção de Gramado.

Fixe-se cópia na entrada da Foro Trabalhista de Gramado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ARTUR PEIXOTO SAN MARTIN
Juiz do Trabalho Diretor do Foro